

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM)**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 04 de abril de 2024

- **CATEGORIA: SERVIÇOS EM GERAL**
- **CONTRATAÇÃO DIRETA – MODALIDADE: DISPENSA**
- **COMPRA REGULAMENTO FFM 2565/2024 - RS Nº 2036**
- **CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL**

- **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO PAINEL ROMERO BRITTO - ANDAR TERREO – ICESP.**

Prezado Fornecedor,

Solicitamos **PROPOSTA COMERCIAL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO PAINEL ROMERO BRITTO - ANDAR TERREO – ICESP**, nos termos das especificações do **Memorial Descritivo (Anexo I)**, de acordo com as especificações abaixo.

- 1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO PAINEL ROMERO BRITTO - ANDAR TERREO – ICESP.**
  - 1.1. Local de entrega: Avenida Doutor Arnaldo, 251, CEP 01246-000, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP.**
- 2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**
  - 2.1. Prazo de início da execução dos serviços: Emissão do Pedido de compra**
  - 2.2. Prazo de execução: 10 (dez) dias**
  - 2.3. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura**
  - 2.4. Prazo de garantia/validade:**
  - 2.5. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.**

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

#### **3.2. É vedada a participação de empresas que tenham:**

- 3.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 3.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 3.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 3.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

### 4. VISITA TÉCNICA

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, com o **Eng.º Ligiani Passos ou Alexandre Nakata**, telefone: **3893-2726/3514** ou por e-mail [ligiani.passos@hc.fm.usp.br](mailto:ligiani.passos@hc.fm.usp.br); [alexandre.nakata@hc.fm.usp.br](mailto:alexandre.nakata@hc.fm.usp.br); [icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br](mailto:icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br). O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Pedido de Cotação.

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

**4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

**4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

## 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. **Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo III – Modelo de Proposta de Preço**.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional.

## 7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A proposta e os documentos de habilitação, deverão ser enviados para os e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br);

7.2. Prazo para envio: **15/04/2024, até às 17 horas.**

## 8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- A) Portal da Transparência do Governo Federal;
- B) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- C) Cadin Estadual.

- 8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus anexos pela Proponente.
- 9.2. A recusa no início da execução, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.
- 9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 10.2. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deverá, obrigatoriamente, ser a da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.
- 10.3. A FFM poderá promover diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 10.4. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus Anexos pela Proponente.
- 10.5. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras

---

João Luiz Gianso  
Coordenador de Contratos  
Departamento de Contratos e Compras

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO PAINEL ROMERO BRITTO - ANDAR TERREO – ICESP.**

Contratação de prestação de serviços para restauração do painel artístico de Romero Britto, com uma área total de 45m<sup>2</sup> utilizando pastilhas Vidrotil.

A contratação de serviços será com fornecimento das pastilhas Vidrotil, materiais de insumo e consumíveis para o restauro do painel artístico de Romero Britto.

Destacamos que este tipo de serviço e fornecimento de materiais devem ser realizados por uma empresa especializada, capaz de confeccionar mosaicos artísticos, realizar restaurações e possuir as pastilhas Vidrotil para reposição das peças.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Pedido de Cotação e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Pedido de Cotação;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2024**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social completa:

CNPJ n°

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°

Inscrição Municipal n°

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO PAINEL ROMERO BRITTO - ANDAR TERREO – ICESP.	Serviço	01	
Valor total				

- Valor global, por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante de Proponente  
Cargo

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2565/2025**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente:  
RG:  
E-mail:  
Fone:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2565/2025**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente  
RG:  
E-mail:  
Fone: